

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:  
Ato nº 100/2013 – PGJ, de 29 de julho de 2013  
(Pt. nº 106.626/2013)**

**Cria o Núcleo 13 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região de Presidente Prudente, RESOLVE editar o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - Fica criado o Núcleo 13 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Adamantina, Assis, Bastos, Candido Mota, Dracena, Flórida Paulista, Iepê, Junqueirópolis, Lucélia, Maracáí, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Oswaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Paraguaçu Paulista, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, Tupã e Tupi Paulista.

**Artigo 2º** - O Núcleo 13 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Artigo 3º** - O Núcleo 13 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral nos temas: saúde pública e violência doméstica.

**Artigo 4º** - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.140, p.64, de 30 de julho de 2013.